



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/02/2011, às 10:25
Leanne / estagiário

MPV-516

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/02/2011	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010
--------------------	---

Autor Senador Inácio Arruda <i>PC do B</i>	nº do prontuário 017
---	-------------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3.X Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	------------------	-----------	-----------------------

Página 1/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O Art. 1º da Medida Provisória nº 516 de 30 de dezembro de 2010 e seu Parágrafo Único passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 19,33 (dezenove reais e trinta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos). (NR)

Justificativa

O aumento real do Salário Mínimo tem sido um dos pilares na erradicação da pobreza no Brasil. Representa não só a base da remuneração de grande parcela dos trabalhadores brasileiros, como também dos aposentados e pensionistas.

De acordo com dados do Dieese, 47 milhões de pessoas são diretamente beneficiadas pelo aumento do Salário Mínimo. Os sucessivos aumentos reais do mínimo têm influenciado fortemente no desempenho de nossa economia com o fortalecimento do mercado interno, o que tem minimizado, ao longo dos anos em nosso País, os efeitos da crise econômica mundial.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
02/02/2011

Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Autor
Senador Inácio Arruda

nº do prontuário
017

1 Supressiva 2 Substitutiva 3X Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo global

Página 2/2

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

CONTINUA

A Medida Provisória nº 516/10, apresentada pelo governo em dezembro de 2010 e que aguarda a posição do Congresso Nacional, fixou inicialmente o valor do salário mínimo, para 2011 em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Representa um reajuste de 5,88%, inferior, portanto, à inflação verificada no ano de 2010 de 6,47%. A prevalência dessa proposta interrompe um ciclo virtuoso de valorização do Salário Mínimo, iniciado no governo Lula e previsto para durar até o ano de 2023.

A emenda que ora propomos, objetiva rever o valor do Salário Mínimo inicialmente proposto na Medida Provisória nº 516/10, para -R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), restabelecendo essa política de valorização do Salário Mínimo e reconhecendo, que um verdadeiro projeto nacional de desenvolvimento passa pelo reconhecimento do trabalho.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda

